

Questões migratórias e vulnerabilidades

Estratégias de Atendimento



“Não rejeitamos realmente os estrangeiros se são turistas, cantores ou atletas famosos, rejeitamos se eles são pobres, imigrantes, mendigos, sem-teto, mesmo que sejam da própria família.”

Adela Cortina



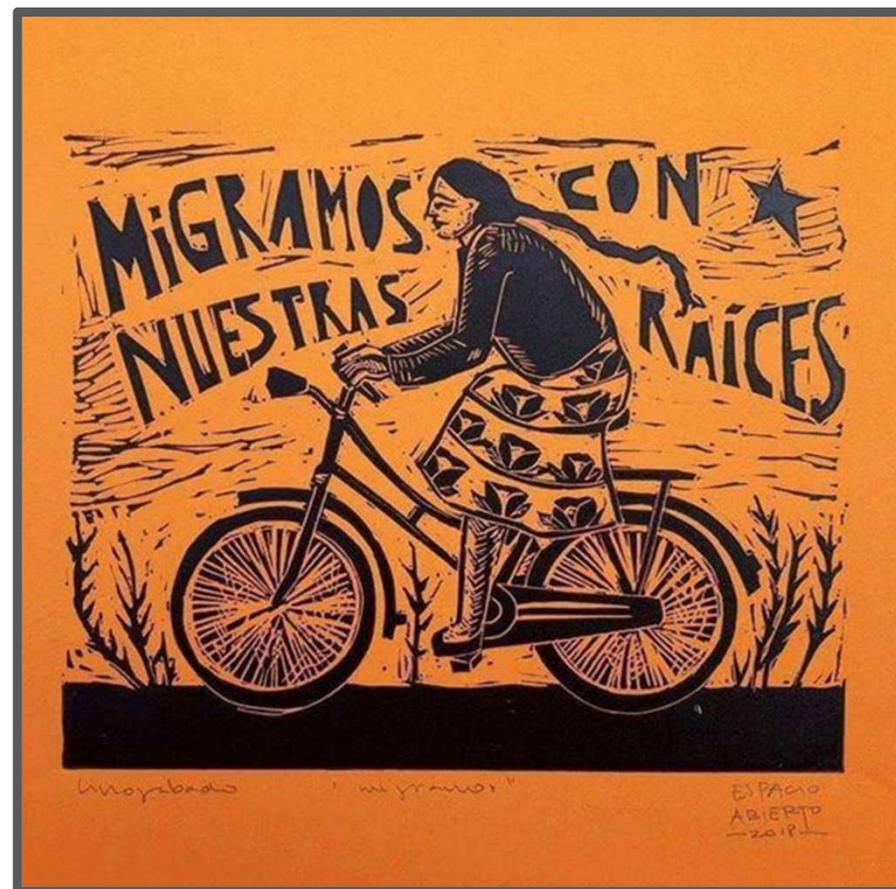
Marifer Vargas Rangel

- Mãe e Mulher Refugiada
- Pedagoga
- Historiadora - Geógrafa
- Mestrado em Ensino de Geografia latino-americana
- Técnica de Educação e Formação do CRAI
- Especialista em Acolhimento Socioeducativo para crianças/ jovens e famílias migrantes e refugiadas.
- Co criadora do podcast " Sotaques do Mundo"

Contato

mvrconsultorias@gmail.com

(11)946469511



Características da população imigrante atendida

- Qual é o perfil dessas pessoas imigrantes?
 - Nacionalidade,
 - Idade,
 - Gênero
 - Composição familiar?
- Qual é o tipo de serviço mais procurado?



5 FATOS SOBRE MIGRAÇÃO

EXISTEM CERCA DE 258 MILHÕES DE IMIGRANTES NO MUNDO

(MESMO COM CRISES MIGRATÓRIAS RECENTES, A PROPORÇÃO SE MANTÉM EM 1 IMIGRANTE PARA CADA 30 PESSOAS)



OS EMIRADOS ÁRABES (88%) TÊM A MAIOR PROPORÇÃO DE IMIGRANTES NA POPULAÇÃO E OS EUA TÊM O MAIOR NÚMERO DE RESIDENTES IMIGRANTES (49,8 MILHÕES)

O BRASIL, EM 2017, ABRIGAVA 735 MIL MIGRANTES INTERNACIONAIS (ESTIMA-SE QUE 1,6 MILHÃO DE BRASILEIROS VIVAM NO EXTERIOR)



ATUALMENTE, O MAIOR FLUXO VEM DA VENEZUELA: DESDE 2017, A POLÍCIA FEDERAL ESTIMA QUE 98 MIL VENEZUELANOS ESTEJAM EM TERRITÓRIO BRASILEIRO



OS VENEZUELANOS QUE VÊM PARA O BRASIL TÊM, EM SUA MAIORIA, BOM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: 78% COMPLETARAM O NÍVEL MÉDIO E 32% POSSUEM O SUPERIOR COMPLETO

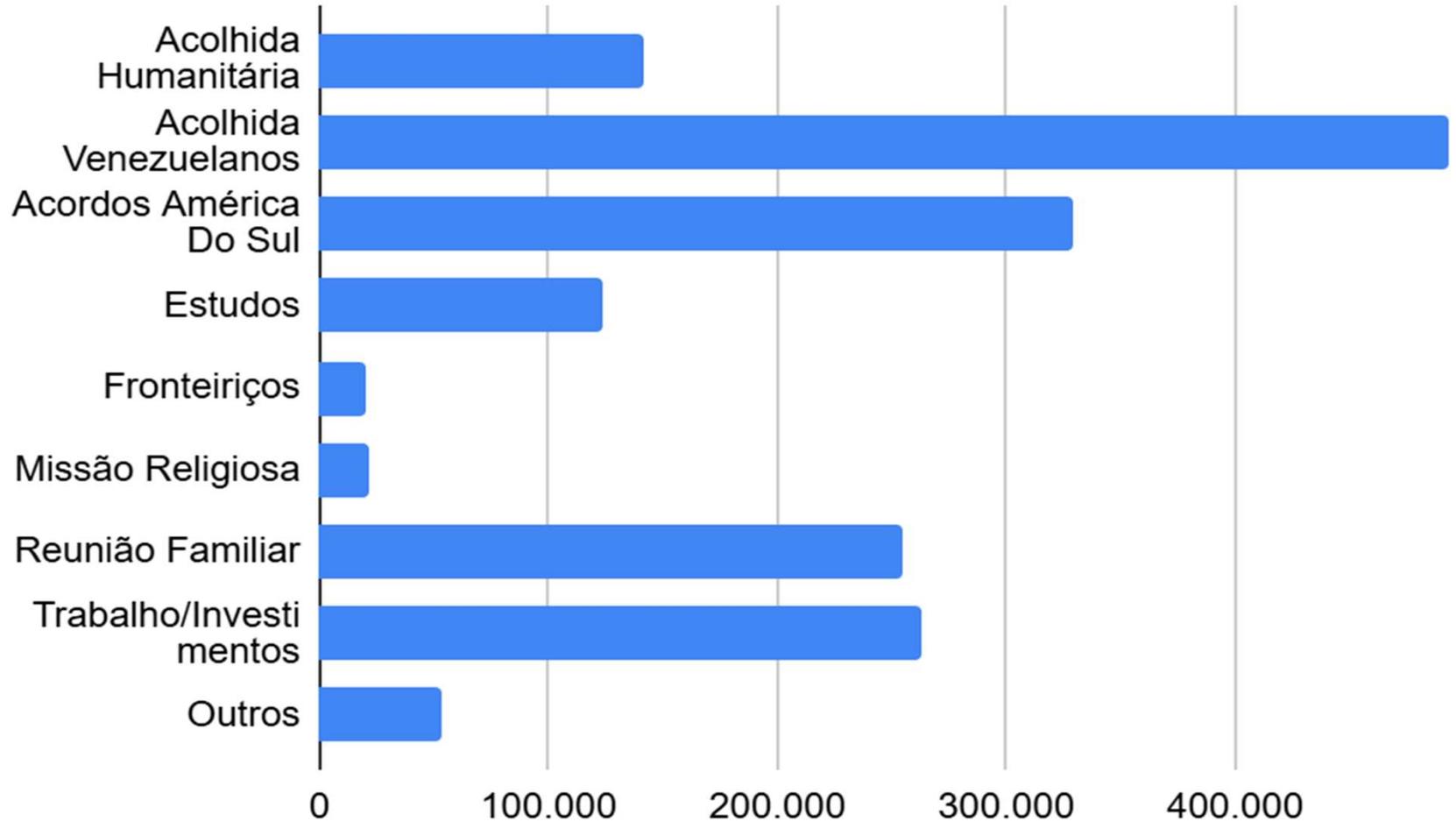


O BRASIL NÃO É UM PAÍS COM MUITOS IMIGRANTES, MAS A POPULAÇÃO ACREDITA QUE SEJA*

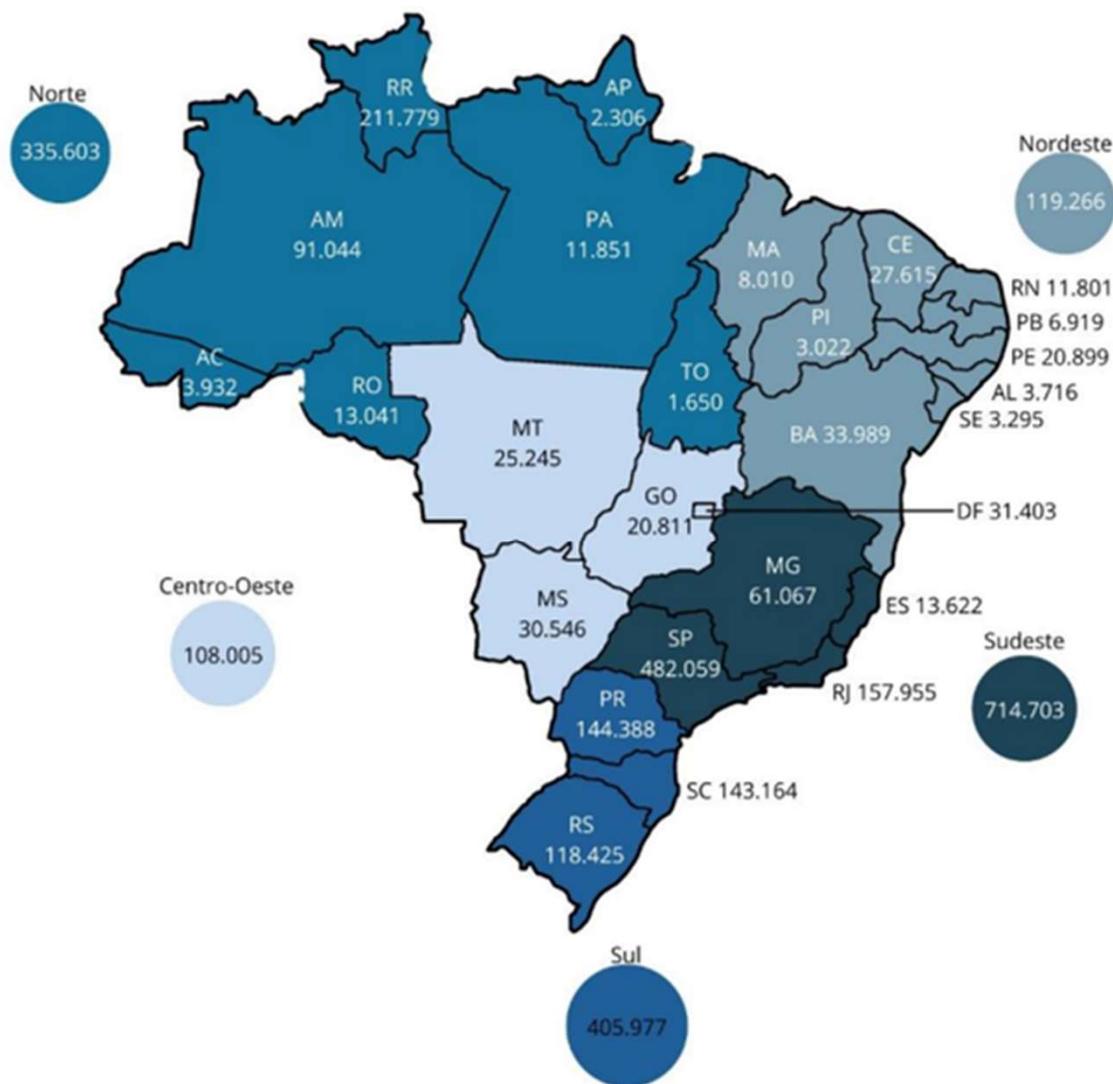


***OS BRASILEIROS CREEM QUE 30% DA POPULAÇÃO É IMIGRANTE, MAS SÃO 0,4%**

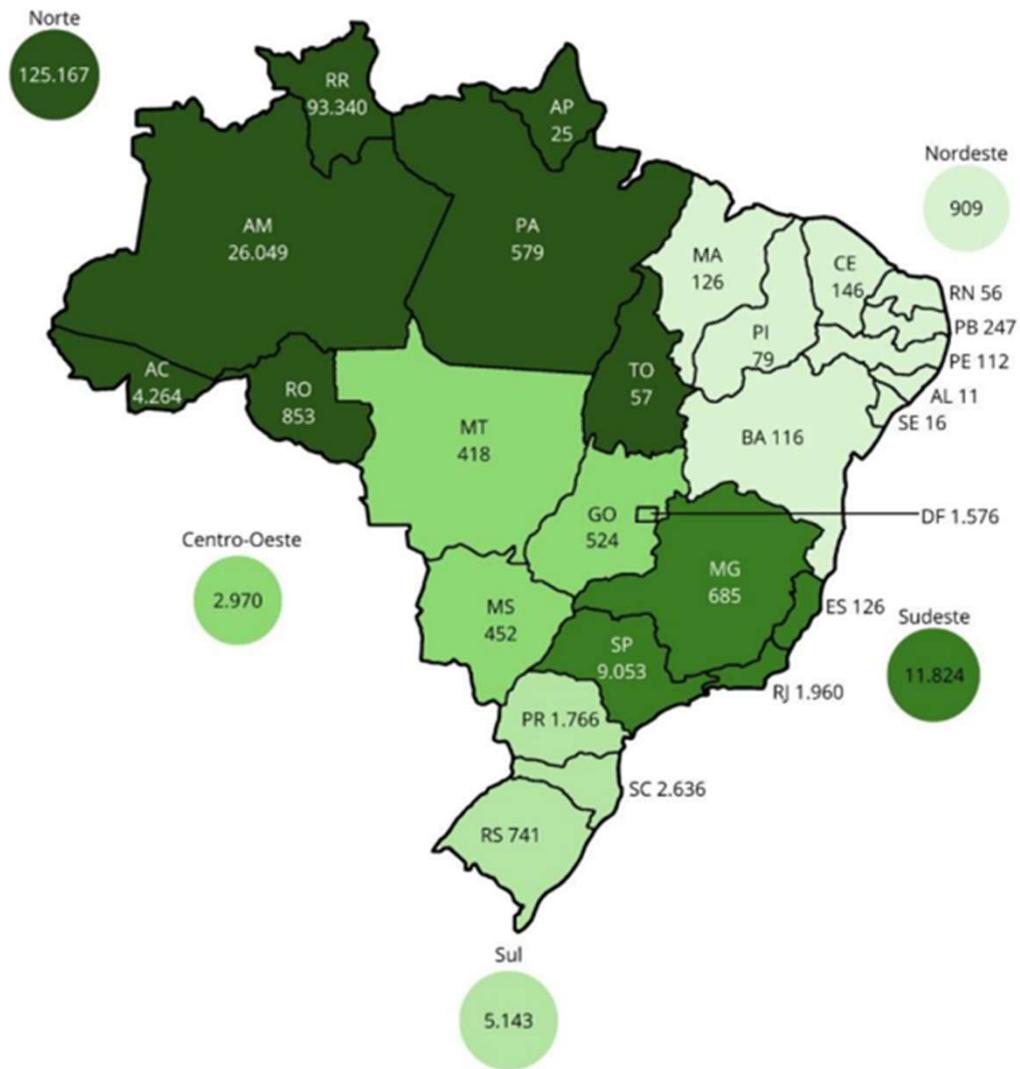
Migrantes registrados segundo Fundamento da Migração. 2010 - 2024



Migrantes registrados segundo Região e Unidade da Federação de 2010 - 2024

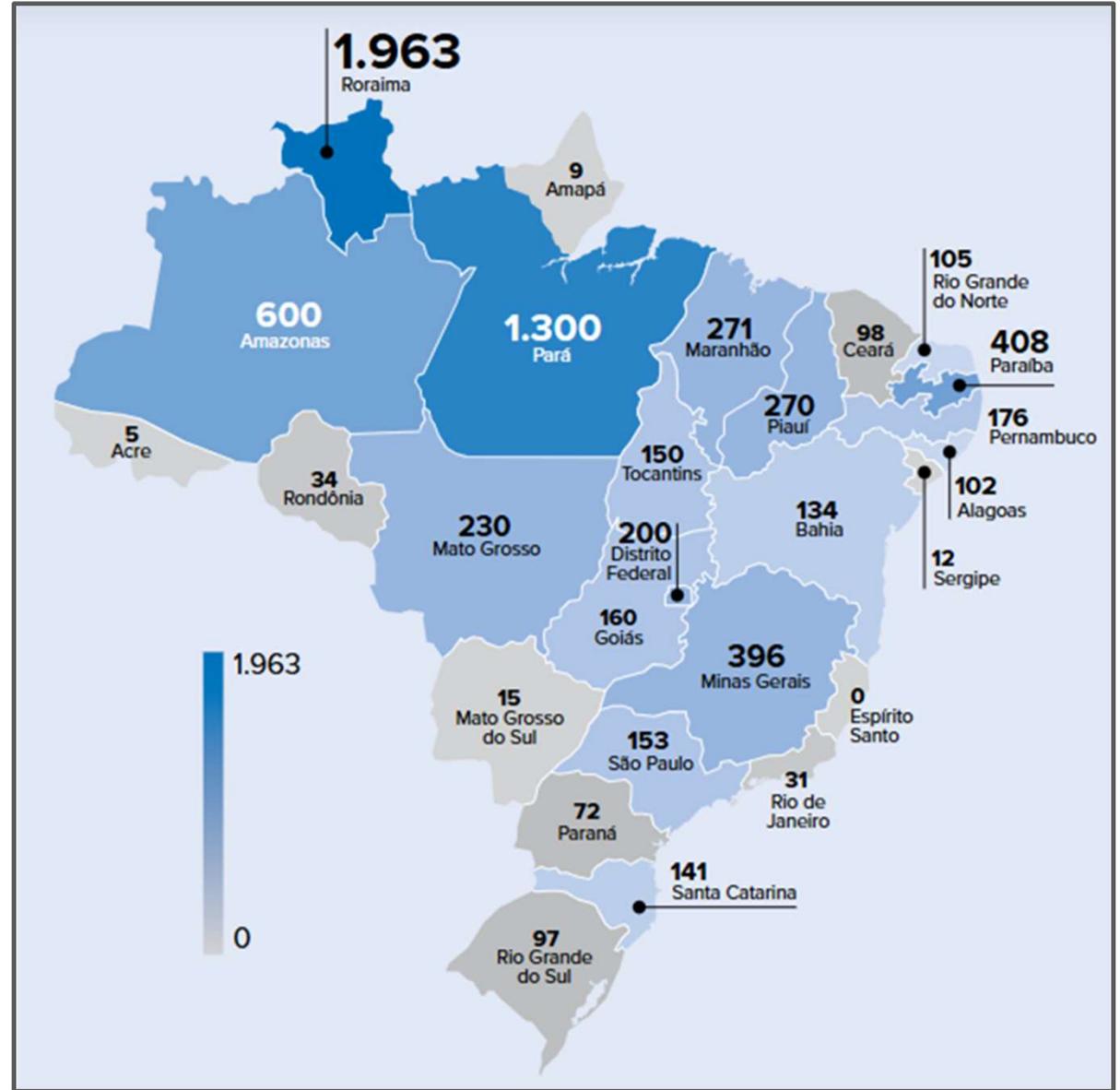


Refugiados registrados segundo Região e Unidade da Federação de entrada. 2010 - 2024



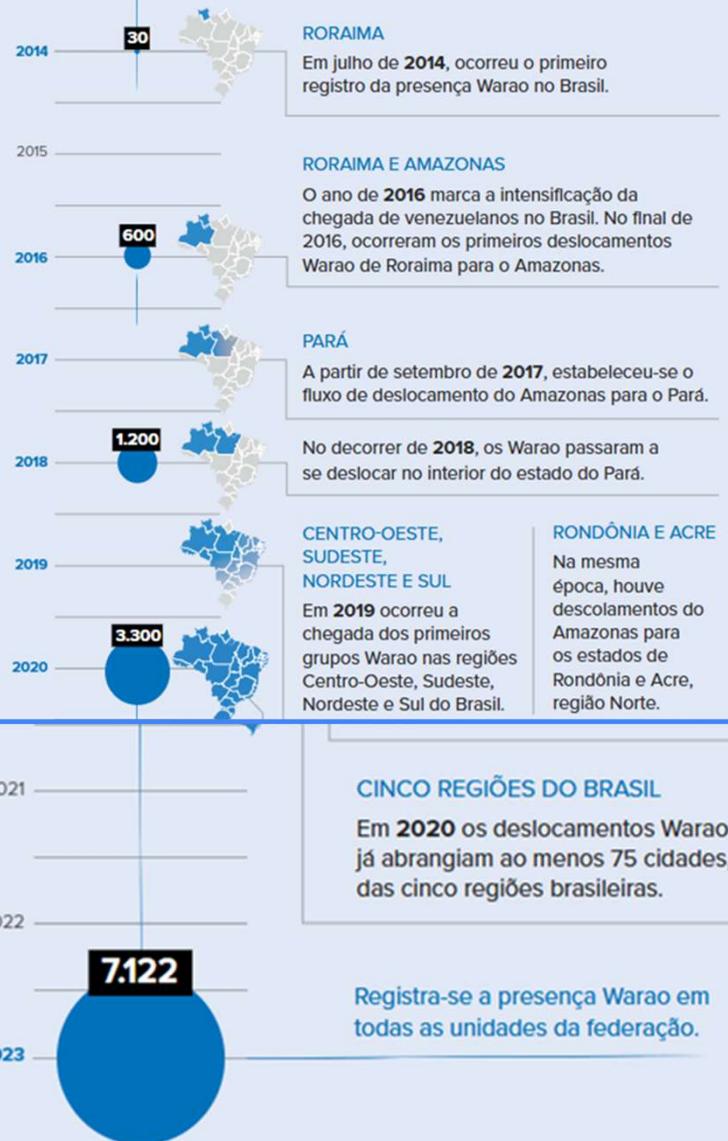
Presença Warao no Brasil

Maba wajiarao a dokaribari



Presença Warao no Brasil por ano

Fonte: ACNUR (2023)

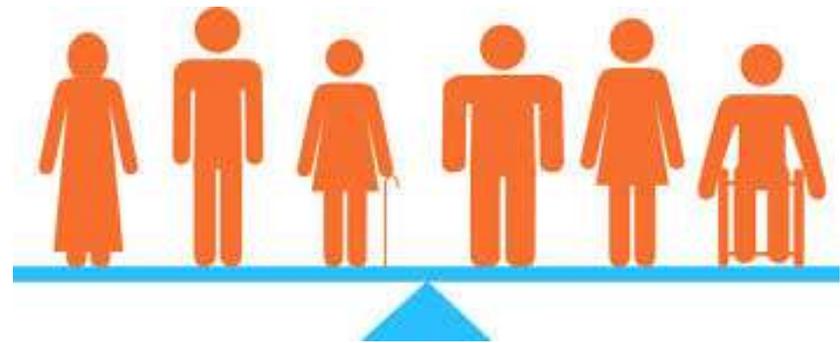




Intervalo

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade



LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Lei de Migração.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

Direito à Educação

Direito à Saúde

Direito à Assistência social

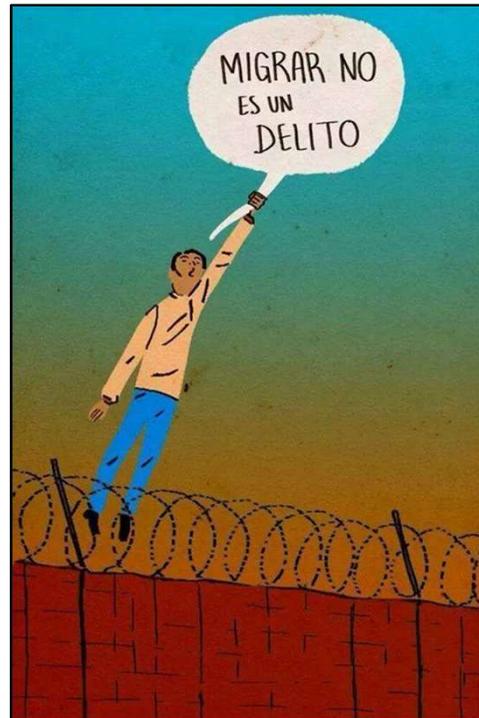
Direito à Moradia

Direito à Trabalho

Direito à Justiça

Direito à Regulamentação migratória

Direito à Participação social e política



Direito à Transporte

Direitos das Mulheres imigrantes

Direitos das pessoas LGBTQI+

Direitos das Crianças e Adolescentes

Direito à Cultura

Direito ao Lazer e esportes

Direito à Bancarização

Principais destaques da Lei de Migrações

<p>Garantia dos direitos humanos, dignidade e proteção, incluindo o direito à vida, à segurança e à liberdade.</p>	<p>Assegura a primazia dos direitos humanos em relação ao status documental, estabelecendo uma série de direitos e garantias, independentemente da situação migratória.</p>	<p>Visa promover a regularização migratória, ampliando as hipóteses para concessão de vistos e autorizações de residência.</p>
<p>Assegura a primazia dos direitos humanos em relação ao status documental, estabelecendo uma série de direitos e garantias, independentemente da situação migratória.</p>	<p>Garante o acesso universal e igualitário aos serviços, benefícios sociais e programas, educação, assistência jurídica, saúde, moradia, trabalho, serviços bancários, bens públicos e seguro social.</p>	<p>Tem como princípio a não criminalização das migrações e estabelece uma série de garantias e devido processo legal em caso de aplicação de medidas de retirada compulsória.</p>



Política Municipal para a
População Imigrante
(Lei Municipal 16.478/2016)

Regulamento da PMPI
(Decreto Municipal 57.533/2016)

I Plano Municipal de Políticas
para Imigrantes 2021-2024
(Decreto Municipal 59.965/2020)



Objetivos da PMPI

I - garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;

II - promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III - impedir violações de direitos;

IV - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Parágrafo único. Considera-se população imigrante, para os fins desta lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação imigratória e documental.





A interculturalidade (...)

Ocorre a partir do contato, comunicação e aprendizagem permanente entre pessoas, grupos, conhecimentos, valores, tradições, lógicas e racionalidades distintas, orientados a construir o respeito mútuo, desenvolvendo plenamente as capacidades individuais e coletivas, sobrepondo-se às suas diferenças culturais e sociais (WALSH, 2009).

গণপ্রজাতন্ত্রী বাংলাদেশ সরকার
Government of the People's Republic of Bangladesh
জাতীয় পরিচয়পত্র / National ID Card

02 Nov 1980



নাম
রুমানা ইয়াসমিন মিতি
Name
RUMANA YASMIN MITI

পিতা
মোহাম্মদ ইসহাক
মাতা
আনোয়ারা বেগম

Date of Birth 02 Nov 1980

NID No. 100 017 4480



جمهوری اسلامی افغانستان
وزارت امور داخله
تذکره تابعیت



د افغانستان اسلامي جمهوریت
د کورنیو چارو وزارت
د تابعیت تذکره

نوم / نام (تخلص)
ولی جان صمیم

د پلار نوم / نام پدر
آقا جان عبدالرحیمزی

د نیکه نوم / نام بهر کلان
خوانی

د زیږېدلي نېټه / تاریخ تولد
۱۳۷۱/۰۱/۰۹

۱۳۹۷-۰۷-۰۵-۰۵۱۰۸
د زیږېدلي ځای / محل تولد
لوگر

اوسنی هستوګنځی / سکونت فعلی
لوگر

اصلي هستوګنځی / سکونت اصلي
لوگر

دین
اسلام

قوم
پښتون

ملت
افغان



Prova Rápida!

QUANTOS
MIGRANTES
HÁ NO BRASIL?

- a) 10 milhões
- b) 2,4 milhões**
- c) 30 milhões
- d) 500 mil
- e) 3,5 milhões



Fonte: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sinre-sismigra/>

Nacionalidades	Total
Argentina	69.569
Bolívia	110.795
China	50.401
Colômbia	84.561
Estados Unidos	53.665
Haiti	183.102
Paraguai	49.495
Peru	38.923
Uruguai	42.175
Venezuela	500.636
Outros	517.364
Total	1.700.686

Migrantes
registrados por
Nacionalidade.
2010 - 2024

Refugiados
registrados por
Nacionalidade
2010 - 2024

Nacionalidades	Total
Afeganistão	1.347
Colômbia	350
Cuba	1.093
Estado da palestina	333
Líbano	399
Mali	324
Paquistão	374
República democrática do congo	1.158
Síria	4.100
Venezuela	134.089
Outras	2.542
Total	146.109



QUANTAS PESSOAS BRASILEIRAS MORAM NO EXTERIOR?

4,5 Milhões

Continentes	Total	%
América do Norte	2.078.170	45,19
Europa	1.490.745	32,42
América do Sul	646.730	14,06
Ásia	222.053	4,83
Oriente Médio	59.230	1,29
Oceania	53.430	1,16
África	39.600	0,86
América Central e Caribe	8.777	0,19
Total	4.598.735	100,00

Conceptos básicos

Migrante: pessoa que se desloca do seu local habitual de residência, dentro de um país ou cruzando uma fronteira internacional, temporária ou permanentemente, por várias razões.

Imigrante (16.478/16): Considera-se população imigrante, para os fins desta lei, todas as pessoas que se transferem de seu lugar de residência habitual em outro país para o Brasil, compreendendo imigrantes laborais, estudantes, pessoas em situação de refúgio, apátridas, bem como suas famílias, independentemente de sua situação imigratória e documental.

Emigrante: pessoa que se estabelece transitória, temporária ou definitivamente no exterior (quem sai);

Retornado/a: emigrante que retornou ao país de origem.





Solicitante de Refúgio: pessoa que requereu o status de refugiado e aguarda parecer das autoridades;

Refugiado: pessoa que devido a fundados temores de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas é obrigada a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país;

Apátrida: pessoa que não é considerada nacional por nenhum Estado, conforme sua legislação.

O que são migrações?

O que é xenofobia?

O que é atendimento humanizado?





Intervalo

XENOFOBIA É CRIME!

É um tipo de preconceito caracterizado pela aversão, hostilidade, repúdio ou ódio aos estrangeiros, que pode estar fundamentado em fatores históricos, culturais, religiosos, dentre outros.

Mãe de estudante morto por policial diz que crime ocorreu por xenofobia

Marco Aurélio morreu após ser baleado durante uma abordagem policial em um hotel na Vila Mariana, Zona Sul de São Paulo

Geral

Haitianos e venezuelanos denunciam xenofobia em abrigos do RS

Cerca de 46 mil refugiados vivem no estado devastado pelas chuvas

Imigrante morre após passar mal no Aeroporto de Guarulhos

Família diz que não foi informada sobre enterro; prefeitura diz que sepultamento ocorreu diante de estado de deterioração do corpo

Morto em ação da PM de SP, senegalês caiu de prédio no dia do aniversário do filho



Recomendações da comissão UCL-Lancet sobre migração e rede socioassistencial

1

Investir em capital político, recursos financeiros e humanos para garantir uma migração saudável e melhorar a segurança e o bem-estar dos migrantes, especialmente os mais marginalizados.

2

Aumentar o peso da assistência na formulação de políticas em matéria de migração, comércio, meio ambiente e relações exteriores, fomentando ações complementares e intersetoriais que integrem a saúde em políticas e serviços que atingem os migrantes e refugiados.

3

Enfrentar de forma urgente, vigorosa e persistente os mitos segregacionais e a retórica discriminatória sobre os migrantes.

4

Defender e fortalecer os direitos dos migrantes para garantir condições de educação e trabalho seguras e saudáveis, que incluam a liberdade de movimento e excluam a detenção arbitrária.

5

Providenciar com urgência mecanismos adequados de monitoramento, avaliação e pesquisa para dar respaldo à implementação dos pactos globais sobre migração e refúgio.

Atendimento humanizado na área da Assistência Social

-

O atendimento humanizado no SUAS é um princípio essencial para que os serviços socioassistenciais sejam prestados com respeito, empatia e compromisso com a dignidade dos usuários. Mais do que oferecer suporte, essa abordagem considera a complexidade das vulnerabilidades sociais, promovendo um acolhimento ético, qualificado e voltado para o fortalecimento da autonomia. Fundamentado na legislação e em estudos da área, o atendimento humanizado busca superar práticas assistencialistas, garantindo que os usuários sejam reconhecidos como sujeitos de direitos.



Princípios, diretrizes e competências federativas no atendimento aos migrantes no SUAS

Universalidade	Todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.
Integralidade da proteção social	O migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
Equidade	Os serviços socioassistenciais ofertados aos migrantes devem levar em conta o respeito às diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
Gratuidade	A assistência social aos migrantes deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida
Intersetorialidade	A oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes deve se pautar pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais

Determinantes socioassistenciais na população imigrante

Aspectos transversais: idade gênero e status socioeconômico			
Lugar de Origem	Retorno	Lugar de Destino	Viagem e Trânsito
<p>Eventos pré-migração, traumas, violações de direitos humanos e violência sexual</p> <p>Proximidade linguística, cultural e geográfica ao destino, crenças e comportamentos relacionados à saúde</p> <p>Perfil epidemiológico</p> <p>Eficiência do sistema de saúde em proporcionar atenção preventiva e curativa</p>	<p>Nível de serviços disponíveis na comunidade de origem (possivelmente destruídos), especialmente após situações de crise.</p> <p>Laços comunitários remanescentes</p> <p>Duração da ausência</p> <p>Perfil comportamental e de saúde adquirido na comunidade de acolhida</p>	<p>Políticas migratórias e sanitárias; inclusão ou discriminação</p> <p>Status legal e acesso a serviços Idioma e valores culturais Separação da família/parceiro(a)</p> <p>Duração da estadia</p> <p>Serviços adequados cultural, linguística e epidemiologicamente</p> <p>Abuso, violência (sexual) ou exploração, condições de vida e trabalho</p>	<p>Condições e modo da viagem (perigos e necessidades básicas de saúde), especialmente para fluxos migratórios irregulares</p> <p>Duração da jornada</p> <p>Eventos traumáticos, abuso, violência (sexual)</p> <p>Movimento isolado ou em massa</p>



O CRAI Oriana Jara é um serviço público da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), vinculado à Coordenação de Políticas para Imigrantes e Trabalho Decente (CPMigTD - SMDHC) e administrado pela Ação Franciscana de Solidariedade (Sefras).

Painel de
atendimento
CRAI Oriana Jara



<https://painel.smdhc.info/public/dashboard/452d31f1-478c-4888-9053-5408077dc6d6?ano=2020>



ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL: Acompanhamento de redes para a implementação de parcerias e organizações de projetos, como CRAI Moradia e empregabilidade.



EDUCAÇÃO: Realização de formações e atividades socioeducativas com a rede e com a população imigrante, e desenvolvimento de materiais educativos e informativos.



SERVIÇO SOCIAL: Atendimento social com orientações e encaminhamento para serviços públicos como saúde, educação e assistência social.



SETOR PSICOLÓGICO: Atendimento psicológico, visando promover um espaço de escuta e acolhimento; encaminhamento para outros serviços da rede, a depender da demanda.



SETOR JURÍDICO: Atendimento e orientação jurídica gratuita, coleta e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, com apoio das Defensorias Públicas.



REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA: Apoiam na regularização de documentos e acesso a documentação brasileira. Atendimento multilíngue - 9 línguas diferentes, equipe composta integralmente por imigrantes.



CRAI Oriana Jara.

Endereço: Rua Major Diogo, 834 - Bela Vista

Setor Jurídico:

E-mail: juridico.crai@sefras.org.br

WhatsApp: (11) 95287-1473

Setor Psicológico:

E-mail: psicologia.crai@sefras.org.br

WhatsApp: (11) 95287-1473

Obs.: O setor jurídico e o setor psicológico utilizam o mesmo número de WhatsApp.

Setor de Serviço Social:

E-mail:

servicosocial.crai@sefras.org.br

WhatsApp: (11) 97700-3657

Regularização Migratória:

E-mail: gestao.crai@sefras.org.br

Articulação:

E-mail:

articulacao.crai@sefras.org.br

WhatsApp: (11) 97700-8596

CRAI Móvel:

E-mail: craimovel@sefras.org.br

WhatsApp: (11) 97700-8596

Formulário de Avaliação da Formação



https://docs.google.com/forms/d/1n-d8E2qPVaHVVo02ie-zwZRb_-njd3rud6c4la--hmU/edit

